



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PORTARIA Nº333/GAB/PMIO/2023

Itapua do Oeste, 26 de julho de 2023

Dispõe sobre Seleção de Diretor e Vice- Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itapua do Oeste/RO e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que prevê o provimento da função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.019, de 10 de julho de 2023, regulamenta a Gestão Democrática Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como, a Lei Municipal nº 566/2015, Plano Municipal de Educação- PME, Meta 19, que visa assegurar condições, para a efetivação da Gestão Democrática da Educação, Associada a Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear diretores escolares aptos a assumirem papéis de liderança em cada escola na Rede Municipal de Ensino e que se interessem e trabalhem pelo sucesso de sua escola e de outras, comprometendo- se com o aprimoramento educacional do Município;

CONSIDERANDO o art. 5º inciso III, art. 14, § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 14.113/20, que estabelece a complementação VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de méritos e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretor e Vice- Diretor Escolar, por critérios técnicos, que se regerá em conformidade com as normas constantes em Edital, a ser

realizado a partir de prova escrita para conhecimentos necessários da Gestão, defesa de Estudos de caso, Entrevista e avaliação de títulos.

Art. 2º A Comissão Organizadora que avaliará o Processo Seletivo Simplificado terá as atribuições de analisar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos, lavrar e assinar atas de todas as reuniões e terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo;

II - 01 (um) representante da Comunidade Escolar;

III - 01 (um) representante de Professores;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V - 01 (um) representante da Controladoria Geral da Prefeitura.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Especial de Teste Seletivo, encarregada pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de Diretor e Vice- Diretor Escolar, no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Itapuã do Oeste - RO, assim composta:

I - Sandra Maria Mota Rodrigues- Presidente;

II - Meire Regina de Oliveira Membro

III - Miria Aparecida de Oliveira Membro;

IV - Maria José Alves da Silva Membro;

V - Luana Santos de Souza Membro;

VI - Zeli Espírito Santo Membro;

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão participar e se inscrever como candidatos no processo seletivo, incluindo aqueles cônjuges ou parentes de candidatos até o segundo grau.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão realizar todos os procedimentos administrativos para o fiel e bom desempenho dos trabalhos de seleção dos candidatos no âmbito do municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Moisés Garcia Cavalheiro
Prefeito Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 27/07/2023 às 13:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **228610** e o código verificador **E0317F5E**.

Docto ID: 228610 v1